

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

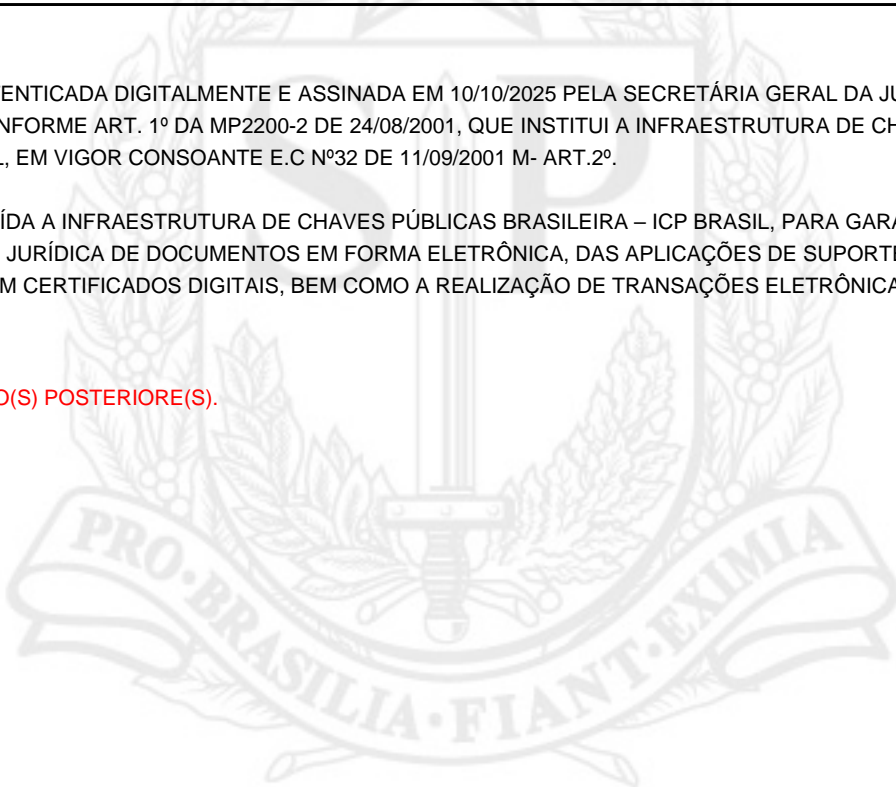
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL VITRA PARTICIPACOES S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300677013	CNPJ 62.742.131/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300677013	DATA DO ARQUIVAMENTO 06/10/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:52:43	CÓDIGO DE CONTROLE 278089112
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 10/10/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial

2025
06/10



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300677013 em 06/10/2025 da empresa VITRA PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2979956259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278089112. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
06 10 25



JUCESP PROTOCOLO
2.979.956/25-9



VITRA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 62.742.131/0001-00
NIRE: 3526796692-9



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA CONSTITUIÇÃO E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES

Pelo presente instrumento particular:

PEDRO PAULO RODRIGUES, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 360.851.358-23, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43.494.314 SSP/SP, com endereço comercial na Rua Samuel Morse, n.º 134, Cj. 173, Edifício Berrini Plaza, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04576-060 ("PEDRO");

Único sócio, dadas quotas representativas do capital social da sociedade empresária limitada denominada VITRA PARTICIPAÇÕES LTDA. Sociedade tem sede na Rua Samuel Morse, n.º 134, conjunto 173, Edifício Berrini Plaza, Cidade Monções, São Paulo/SP- CEP: 04576-060, inscrita no CNPJ sob n.º 62.742.131/0001-00, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 3526796692-9 ("Empresa").

Resolvem alterar o Ato Constitutivo da Empresa, conforme as cláusulas e de acordo com os termos e condições indicados a seguir:

1. DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO

1.1. O sócio, obedecida as disposições legais pertinentes, aprova a transformação da empresa, de sociedade limitada em sociedade por ações, sem qualquer dissolução ou solução de continuidade, mantendo inalterados os direitos e obrigações que compõe o patrimônio desta, passando a mesma a adotar a denominação de "VITRA PARTICIPAÇÕES S.A." ("Companhia").

Rua Samuel Morse 134 - Conjunto 173, Cidade Monções - Ff. Berrini Plaza - São Paulo - SP (04576-060)

www.x3brasil.com

01451624 - nje40t0mfz3x3m3aw3ld0w51z93z3x3p3j3m3z3n3k55ncf3j2q4z3n3kn3u3m3z31ny30ny30w3j3m3n3q3t3n3k3l3m3n3j3k3l3q3w3d3w

Pedro Rodrigues / Marcelo Ticiani / Marcelo Ticiani



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300677013 em 06/10/2025 da empresa VITRA PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2979956259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278089112. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
06 10 25

X3 BRAZIL

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, de igual forma e teor.

São Paulo/SP, 29 de setembro de 2025.

Diretores Eleitos:

PEDRO PAULO RODRIGUES

Marcelo Humberto Ticiani
OAB/SP 298.070
Advogado



Rua Barão de Mauá, 134 - Conjunto 173 - Cidade Moinhos, Lt. Barão Plaza, São Paulo - SP 04576-900

www.x3brazil.com

ELKSiGN - nje4ntnyflesazhaxwJutda5lz5bz7wjmjgrtq6mzk9nc3y2q4znjkrkutmzu1ny00nzy0fwjlmnqtznwlmimvjyc1zgaqfdkw

Pedro Rodrigues / Marcelo Ticiani / Marcelo Ticiani



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300677013 em 06/10/2025 da empresa VITRA PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2979956259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278089112. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

3530067701-3

JUCESP SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

349.918/25-9

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

3530067701-3

JUCESP SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

349.918/25-9

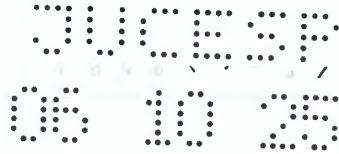
JUCESP

06 OUT 2025

JUCESP
NA



Certifico o registro de constituicao sob o NIRE n° 35300677013 em 06/10/2025 da empresa VITRA PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o n° 2979956259. Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticacao: 278089112. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidao de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



X BRAZIL

ANEXO II

VITRA PARTICIPAÇÕES S.A. ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

NOME, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º - A VITRA PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações fechada, que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem como objeto social a participação no capital de outras sociedades empresárias, como sócia, acionista ou quotista, no Brasil e/ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia terá sua sede na Rua Samuel Morse, nº 134, conjunto 173, Edifício Berrini, Cidade Monções, São Paulo/SP- CEP: 04576-060, poderá abrir, transferir e extinguir filiais, representantes ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e/ou no exterior onde for julgado conveniente pela deliberação de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social votante.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 100,00 (cem reais) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 100,00 (cem), ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º - Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º - À Companhia é facultado, mediante deliberação de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social votante, emitir novas ações, sem

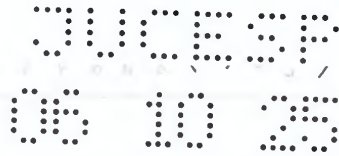
Rua Samuel Morse nº 134 - Conjunto 173 - Cidade Monções, Ed. Berrini Plaza - São Paulo - SP (04576-060)

www.x3brasil.com

Pedro Rodrigues / Marcelo Ticiani / Marcelo Ticiani



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300677013 em 06/10/2025 da empresa VITRA PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2979956259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278089112. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



X BRAZIL

guardar proporção com as espécies e/ou classes das ações já existentes, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, bem como criar ações preferenciais, observado limite legal de metade do total das ações da Companhia.

Parágrafo Primeiro: As emissões de ações destinadas à subscrição ou à bonificação serão feitas por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá todas as condições a que estarão sujeitas as emissões.

Parágrafo Segundo: Os acionistas terão preferência, na proporção de suas respectivas participações, para subscrever ações nos aumentos de capital da Companhia, observado o prazo legal de 30 (trinta) dias para o exercício desse direito.

CAPÍTULO III DAS ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS

Artigo 8º - A Assembleia Geral é a reunião dos acionistas, convocada e instalada na forma prevista na lei e neste Estatuto, a fim de deliberar sobre matérias de interesse da Companhia.

Artigo 9º - A Assembleia Geral reunir-se-á na sede social: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para: (a) deliberar sobre as contas e demonstrações financeiras do exercício findo, relatório dos administradores e parecer do Conselho Fiscal, conforme aplicável; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (c) eleger os administradores e fixar sua remuneração global e a Extraordinária sempre que necessário; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. A Assembleia Geral será convocada com observância dos preceitos legais (i) pelo Diretor Presidente, com a indicação da ordem do dia; (ii) pelo Conselho Fiscal; ou (iii) por seus acionistas, em observância aos dispositivos legais.

Artigo 10º - A convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária obedecerá aos prazos mínimos estabelecidos em lei e neste Estatuto.

Artigo 11º - Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleias Gerais da Companhia,

Rua Renauld Menna 1.04, Conjunto 173, Cidade Menções, 020 Barro da Plaza, São Paulo - SP (04576-080)

www.xbrasil.com

113431514 - n1e40m7f5nau7fz5w5u0c4abz5L0emjcgj106/n1k6n1Ry2q4z5mg5mutnza11ny00nzy6iwjlmimqz5v1mimjy11gqjz0dew

Pedro Rodrigues / Marcelo Ticiani / Marcelo Ticiani



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300677013 em 06/10/2025 da empresa VITRA PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2979956259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278089112. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo Primeiro: Poderá a Assembleia Geral, por deliberação da maioria simples de seus membros, destituir qualquer Diretor.

Parágrafo Segundo: O Diretor poderá fazer jus ao recebimento de uma remuneração pelo exercício do cargo, em montante compatível com as funções que vierem a ser exercidas por tal profissional, conforme determinado pela Assembleia Geral da Companhia.

Artigo 17º - Respeitado o disposto neste Estatuto Social, e o disposto na legislação aplicável, compete à Diretoria, na forma abaixo, administrar a Companhia com os mais amplos poderes de gestão, podendo desenvolver todos os negócios sociais, sendo de sua competência tudo o que não for vedado ou atribuído a outro órgão da Companhia por lei ou pelo presente Estatuto Social, inclusive a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e instituições financeiras em geral, praticando atos convenientes para a perfeita realização dos objetivos sociais.

Parágrafo Único: A representação da Companhia e sua gestão será realizada: (a) sempre em conjunto por 2 (dois) Diretores; (b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador da Companhia; ou (c) isoladamente por 1 (um) procurador da Companhia investido de poderes específicos.

Artigo 18º - Os mandatários da Companhia serão nomeados por procuração subscrita necessariamente pelo Diretor Presidente, com prazo de validade não superior a 1 (um) ano, na qual serão expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade do mandato.

Parágrafo Único: Com exceção aos dispositivos supra, os procuradores com poderes "ad judícia" poderão exercer o mandato isoladamente, por tempo indeterminado, e poderão subestabelecer com reservas de iguais poderes.

Artigo 19º - Observado o disposto neste Estatuto Social, é vedado ao Diretor, em conjunto ou isoladamente, praticar qualquer ato que obrigue a Companhia em negócios estranhos aos interesses e objeto social e/ou assuma, em nome da Companhia, obrigações em



X BRAZIL

benefício ou em favor de terceiros.

Artigo 20º - Em caso de ausência ou impedimento temporário, ou vacância de qualquer um dos Diretores, a Assembleia Geral elegerá um substituto para completar o mandato do Diretor ausente, impedido ou vacante, observada a forma de nomeação acima referida.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 21º - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei das S.A., e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia geral em que for requerido o seu funcionamento.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo: As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Artigo 22º - O Exercício Social da Companhia coincidirá com o ano civil, oportunidade em que se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e das respectivas demonstrações financeiras da Companhia.

Artigo 23º - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 5% (cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo Único: O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for

www.jucespnet.com.br | 1415 - Lins - SP | 11 3333-1221 | 11 3333-1222 | 11 3333-1223 | 11 3333-1224 | 11 3333-1225 | 11 3333-1226 | 11 3333-1227 | 11 3333-1228 | 11 3333-1229 | 11 3333-1230

www.jucesp.net.br

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de registro eletrônico da JUCESP em 10/10/2025 às 10:00:00. Para mais informações, consulte o site www.jucespnet.com.br

Pedro Rodrigues / Marcelo Ticiani / Marcelo Ticiani



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300677013 em 06/10/2025 da empresa VITRA PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2979956259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278089112. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.com.br.



X BRAZIL

ser paga no prazo estipulado na referida proposta, sem que qualquer outra formalidade seja necessária;

(e) caso o acionista recuse, tempestivamente, a nova proposta da administração, conforme itens acima, referido acionista, desde já, concorda em aguardar que a administração da Companhia venda, pelo preço de mercado, a quantidade de imóveis que se façam necessários para atingir o valor dos haveres do respectivo acionista, para que possa pagá-lo em moeda corrente nacional, conforme o recebimento dos recursos financeiros obtidos em tais vendas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 28º - A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante.

Artigo 29º - A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

Artigo 30º - Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas da interpretação do presente Estatuto Social.

Visto Advogado:

MARCELO HUMBERTO TICIANI
OAB/SP 298.070
Advogado

Rua Francisco Antônio, 174 - Conjunto 177 - Cidade Monções, 131 - Bairro: Plaza - São Paulo - SP (04775-000)

www.x3brasil.com

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Registro de Empresas e Pessoas - Certidão de Inteiro Teor - Documento assinado digitalmente em 10/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 278089112. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Pedro Rodrigues / Marcelo Ticiani / Marcelo Ticiani





BRAZIL

ANEXO III

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

No dia 04 de agosto de 2025, Sr. PEDRO PAULO RODRIGUES, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 360.851.358-23, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43.494.314 SSP/SP, com endereço comercial na Rua Samuel Morse, n.º 134, Cj. 173, Edifício Berrini Plaza, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04576-060, após o cumprimento das formalidades legais, toma posse e entra no exercício do cargo de Diretor Presidente da VITRA PARTICIPACOES S.A., sociedade por ações, com sede na ora em fase de transformação (“Companhia”), para o qual foi eleita por meio da 1ª Alteração do Ato Constitutivo e Transformação em Sociedade por Ações, ora Companhia, realizada nesta data, com mandato indeterminado, permanecendo no cargo até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social. O diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo/SP, 29 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO RODRIGUES

Rua Samuel Morse 134, Conjunto 173, Cidade Monções, Edifício Plaza, São Paulo - SP 04576-060

www.v35vrazil.com

RELK5105-nj4d0yffccaxh0mwdit0z40z0wngj0jm9q0h0kA0q8,7q40m0k0r0u0m0z01yy0Gnz0b0w0j0m0nq0z0d0m0n0j0x010y0g0w0d0k0

Pedro Rodrigues / Marcelo Ticiani / Marcelo Ticiani



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300677013 em 06/10/2025 da empresa VITRA PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2979956259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278089112. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
JUCESP

Eu, **MARCELO HUMBERTO TICIANI**, advogado devidamente inscrito na **OAB/SP nº 298.070**, portador do documento de identidade RG nº **40.575.542-9** SSP/SP e inscrito no CPF nº **341.229.728-33**, com endereço profissional na Rua Samuel Morse, 134, cj. 173, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, DECLARO que os documentos apresentados no presente processo são autênticos, assumindo o mesmo poder de prova que os originais, nos termos do Art. 425, inc. IV do CPC/2015.

Relação dos documentos apresentados:

- 01 (uma) via da **OAB** do Sr. **Marcelo Humberto Ticiani**.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.



Marcelo Humberto Ticiani
OAB/SP nº 298.070
Advogado



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300677013 em 06/10/2025 da empresa VITRA PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2979956259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278089112. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.